

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2026

(Da Sra. Adriana Ventura)

Requer informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sr. Wellington César Lima e Silva, sobre agenda pública, custeio, hospitalidades, brindes e providências de integridade relacionadas à participação de agentes públicos vinculados ao Ministério da Justiça e Segurança Pública e à Polícia Federal em compromissos realizados em Londres, entre 24 e 26 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 115, I e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sr. Wellington César Lima e Silva, o presente Requerimento de Informação, a fim de prestar esclarecimentos e encaminhar documentação comprobatória acerca da participação de agentes públicos vinculados ao Ministério da Justiça e Segurança Pública em compromissos realizados em Londres, entre os dias 24 e 26 de abril de 2024, inclusive quanto à eventual participação em evento custeado por agente privado, ao custeio de passagens, hospedagem, alimentação e transporte local, ao eventual recebimento de hospitalidades, presentes ou brindes, ao respectivo registro em agenda pública e às providências de integridade, controle interno e conformidade adotadas pelo Ministério e pela Polícia Federal.



Para orientar a apuração solicitada, apresentam-se os seguintes questionamentos, sem prejuízo de outros elementos que o MJSP reconheça como pertinentes. Requer-se que as respostas sejam apresentadas item a item, acompanhadas dos documentos comprobatórios, em formato pesquisável, com referência a números de processo, SEI e controle de versão.

1. Missão oficial e agenda pública

1.1. Informar a agenda oficial completa do então Ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, e do Diretor-Geral da Polícia Federal, Andrei Rodrigues, durante a missão realizada em Londres entre 24 e 26 de abril de 2024, com indicação de data, horário, local, participantes, objetivo institucional e unidade responsável pelo registro.

1.2. Encaminhar cópia integral dos atos de autorização da missão, ordens de afastamento, despachos, convites, memorandos, ofícios, comunicações internas e demais documentos que embasaram a viagem oficial referida no item anterior.

1.3. Informar quais compromissos da referida missão foram registrados e divulgados em agenda pública, inclusive no sistema e-Agendas, indicando, para cada registro:

- a) data de inserção;
- b) conteúdo publicado;
- c) eventual alteração posterior;
- d) data da alteração;
- e) justificativa para ausência de registro, quando cabível.

1.4. Informar se o então Ministro Ricardo Lewandowski, o Diretor-Geral da Polícia Federal, Andrei Rodrigues, e outros agentes públicos vinculados ao MJSP ou à Polícia Federal participaram, no contexto da viagem a Londres, de eventos promovidos, patrocinados ou custeados por agente privado, inclusive atividades paralelas a compromissos oficiais, especificando:



- a) denominação do evento ou atividade;
- b) local e data;
- c) promotores, patrocinadores e custeadores;
- d) objetivo institucional da participação;
- e) autoridade responsável pela autorização.

1.5. Esclarecer especificamente se houve participação de agentes públicos vinculados ao MJSP ou à Polícia Federal, em 25 de abril de 2024, em evento privado realizado no George Club, em Londres, ou em atividade equivalente de degustação, recepção ou confraternização custeada por particular, encaminhando a respectiva documentação comprobatória.

2. Custeio da missão e de atividades correlatas

2.1. Informar, de forma individualizada, quem custeou as despesas de:

- a) passagens aéreas;
- b) hospedagem;
- c) alimentação;
- d) transporte local;
- e) inscrições, convites ou acessos a eventos;
- f) quaisquer outras despesas relacionadas à missão ou a atividades paralelas,

relativamente ao então Ministro Ricardo Lewandowski, ao Diretor-Geral da Polícia Federal, Andrei Rodrigues, e a outros agentes públicos vinculados ao MJSP ou à Polícia Federal que tenham integrado a missão, com indicação dos respectivos valores, moeda, data do desembolso e documentação comprobatória.



2.2. Informar se houve custeio privado, total ou parcial, de despesas relacionadas à viagem ou a atividades paralelas, inclusive transporte, hospedagem, alimentação, entretenimento ou acesso a evento, especificando:

- a) item ou serviço custeado;
- b) pessoa física ou jurídica responsável pelo pagamento;
- c) forma de pagamento;
- d) autoridade beneficiada;
- e) fundamento administrativo para aceitação do custeio;
- f) documentação comprobatória correspondente.

2.3. Informar se houve ressarcimento posterior, total ou parcial, por parte das autoridades beneficiadas, do MJSP, da Polícia Federal ou de terceiros, relativamente a quaisquer despesas inicialmente custeadas por particular, com indicação de valores, datas e comprovantes.

3. Hospitalidades, presentes e brindes

3.1. Informar se houve recebimento de hospitalidades, presentes, brindes, cortesias ou objetos por parte do então Ministro Ricardo Lewandowski, do Diretor-Geral da Polícia Federal, Andrei Rodrigues, ou de outros agentes públicos vinculados ao MJSP ou à Polícia Federal durante a missão a Londres, discriminando:

- a) descrição do item ou benefício;
- b) valor estimado;
- c) ofertante;
- d) data e local do recebimento;
- e) enquadramento dado pelo órgão;
- f) destinação adotada.



3.2. Esclarecer, especificamente, se foram recebidas garrafas de whisky, bebidas alcoólicas ou quaisquer outros itens ao final de evento privado ou atividade correlata em Londres, informando, em caso positivo:

- a) quantidade;
- b) marca ou descrição do item;
- c) valor estimado;
- d) ofertante;
- e) destino dado ao bem;
- f) registro realizado no sistema competente.

3.3. Encaminhar cópia dos registros administrativos, lançamentos em sistema, comunicações internas, autorizações ou manifestações técnicas relativas ao eventual recebimento de hospitalidades, presentes ou brindes no contexto da missão.

4. Integridade, conflito de interesses e conformidade

4.1. Encaminhar cópia das normas, orientações internas, manuais, pareceres, notas técnicas ou comunicações vigentes no MJSP e na Polícia Federal, em abril de 2024, sobre:

- a) participação de agentes públicos em eventos custeados por privados;
- b) registro de agenda pública;
- c) recebimento de hospitalidades;
- d) recebimento de brindes e presentes;
- e) prevenção de conflito de interesses.

4.2. Informar se houve análise prévia, formal ou informal, por unidade de integridade, assessoria jurídica, corregedoria, comissão de ética ou autoridade competente acerca da participação das autoridades mencionadas em eventos



privados ou do eventual recebimento de hospitalidades, presentes ou brindes durante a missão a Londres, encaminhando os respectivos documentos.

4.3. Informar se, após a divulgação dos fatos pela imprensa, foram adotadas providências de controle interno, integridade, auditoria, correição ou apuração preliminar, inclusive consulta a comissão de ética ou a unidade de integridade, indicando:

- a) número do procedimento;
- b) objeto;
- c) fase atual;
- d) providências adotadas;
- e) conclusão, se existente.

4.4. Informar se houve complementação, retificação ou regularização posterior dos registros de agenda, hospitalidades, presentes, brindes ou custeio relacionados à missão de Londres, com indicação da data da alteração, conteúdo modificado e motivação administrativa.

5. Outros participantes e bases documentais

5.1. Informar quais outros agentes públicos vinculados ao MJSP ou à Polícia Federal participaram da missão oficial ou de atividades correlatas em Londres no período referido, com indicação de cargo, função, objetivo da participação e respectivo custeio.

5.2. Encaminhar, preferencialmente em formato aberto e pesquisável, as planilhas, relatórios, comprovantes, registros de agenda, notas de empenho, ordens bancárias, bilhetes de passagem, vouchers, autorizações, ofícios e demais documentos referidos nos itens anteriores.

5.3. Caso inexistam quaisquer dos documentos ou registros solicitados nos itens anteriores, requer-se manifestação expressa quanto à inexistência, com a devida motivação administrativa.



JUSTIFICAÇÃO

O Ministério da Justiça e Segurança Pública informou, à época, que o então Ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, e o Diretor-Geral da Polícia Federal, Andrei Rodrigues, estiveram em Londres, entre os dias 25 e 26 de abril de 2024, para o cumprimento de agendas institucionais no exterior.

Posteriormente, reportagens jornalísticas¹²³⁴ veiculadas por diferentes veículos de comunicação noticiaram a participação de autoridades brasileiras, inclusive de agentes públicos vinculados ao Poder Executivo federal, em atividade privada realizada em Londres, em 25 de abril de 2024, com suposto custeio por particular, além de potenciais questionamentos acerca do custeio de despesas correlatas, da transparência da agenda pública e do eventual recebimento de brindes ou hospitalidades.

O tema assumiu especial relevância à luz da recente decisão do Tribunal de Contas da União sobre a publicidade e a transparência de informações relacionadas à participação de autoridades públicas em eventos promovidos e custeados por instituições privadas. Na oportunidade, o TCU assentou, no âmbito do Poder Executivo federal, que tais informações são públicas, que dados relativos à data, local e instituições privadas promotoras e patrocinadoras devem constar da agenda pública e que informações sobre gastos privados com transporte, alimentação e hospedagem devem ser publicizadas.

¹ <https://www.infomoney.com.br/politica/vorcaro-pagou-degustacao-de-whisky-com-moraes-gonet-toffoli-e-diretor-geral-da-pf/>

² <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2026/03/10/vorcaro-pagou-degustacao-de-whisky-em-londres-com-moraes-gonet-toffoli-e-diretor-geral-da-pf.htm>

³ <https://istoedinheiro.com.br/vorcaro-pagou-degustacao-de-whisky-em-londres-com-moraes-gonet-toffoli-e-diretor-geral-da-pf>

⁴ <https://www.poder360.com.br/poder-justica/moraes-vorcaro-e-andrei-degustaram-macallan-juntos-em-londres/>



No caso em exame, o objeto do presente requerimento limita-se a agentes públicos vinculados ao Ministério da Justiça e Segurança Pública e à Polícia Federal, ambos integrantes do Poder Executivo federal, razão pela qual se mostra necessária a obtenção de informações objetivas e documentação comprobatória sobre o custeio da missão, a eventual participação em eventos privados, o eventual recebimento de hospitalidades, presentes ou brindes, a observância das regras de transparência ativa e as providências de integridade e controle eventualmente adotadas pelo Ministério.

As informações requeridas são indispensáveis ao exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, especialmente no que se refere à transparência administrativa, à prevenção de conflito de interesses, à correta utilização de recursos e ao cumprimento dos deveres de publicidade por autoridades do Poder Executivo federal.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputada Federal **Adriana Ventura**
NOVO/SP





Requerimento de Informação

Deputado(s)

- 1 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 2 Dep. Luiz Lima (NOVO/RJ)
- 3 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)
- 4 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 5 Dep. Diego Garcia (REPUBLIC/PR)

